



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2024
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO
DE SENADOR CANEDO - SENAPREV
NTA nº 2024.000463.1
SENADOR CANEDO – GO**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2023**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	9
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	16
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	17
4.2 Aposentadoria Compulsória	17
4.3 Aposentadoria Voluntária	17
4.4 Aposentadoria Especial	19
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	21
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	21
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas	23
5.2.1 Novos Entrantes	23

5.2.2 Tábuas Biométricas.....	23
5.3 Outras Hipóteses.....	23
5.3.1 Rotatividade.....	23
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas.....	24
6. REGIME FINANCEIRO.....	24
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO.....	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	26
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	26
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	28
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	28
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	29
8.10. Resultado Atuarial.....	29
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial.....	29
8.11. Plano de Custeio.....	30
8.11.1 Contribuições Correntes.....	30
8.11.2 Contribuições Normais.....	31
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições.....	33
8.12. Projeções Atuariais.....	33
8.13. Conclusões.....	33

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	Erro! Indicador não definido.
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	31

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de SENADOR CANEDO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de SENADOR CANEDO, localizado no estado do GO.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de SENADOR CANEDO – GO, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 15.579.439,51 (quinze milhões quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de SENADOR CANEDO – GO 4616 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 3318 servidoras representam 72,00% do total, enquanto que os homens totalizam 1298 servidores, representando assim 28,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

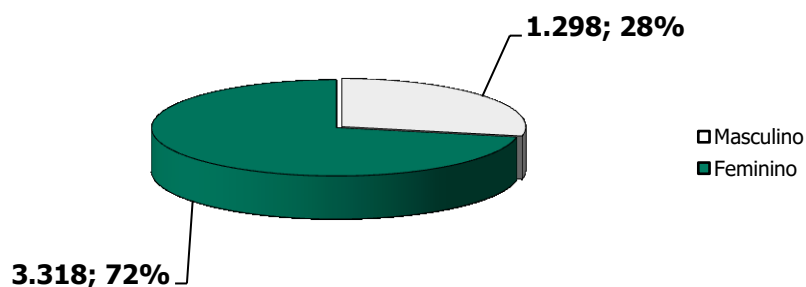


GRÁFICO 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 42,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 43,1, sendo aproximadamente 0,47% maior que a dos homens.

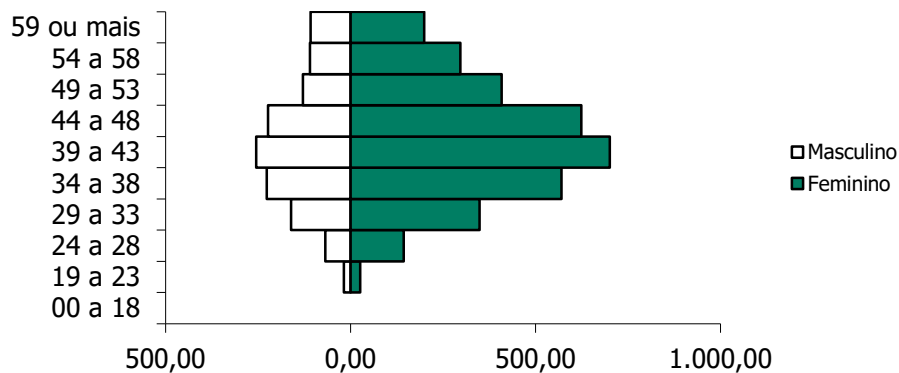


GRÁFICO 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

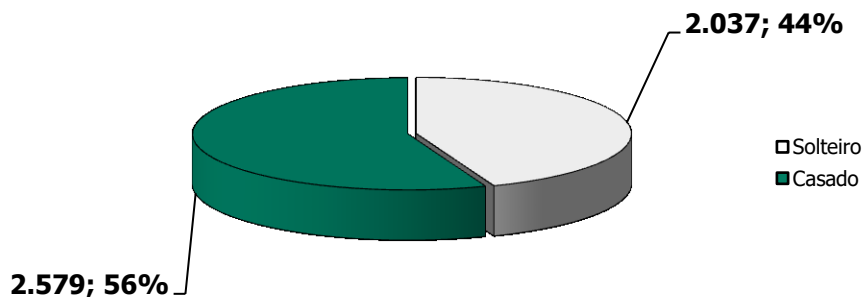


GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 2037 servidores solteiros, representando 44,00% do total, enquanto têm-se 2579 servidores casados, representando assim 56,00% do total.

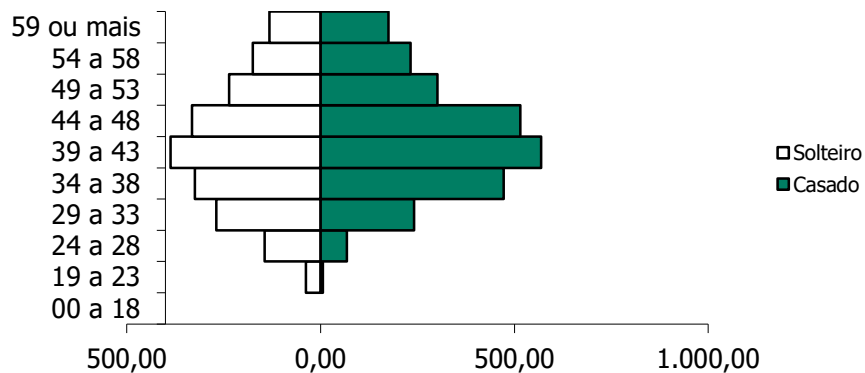


GRÁFICO 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 42,2 anos, enquanto que entre os casados é de 43,7.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

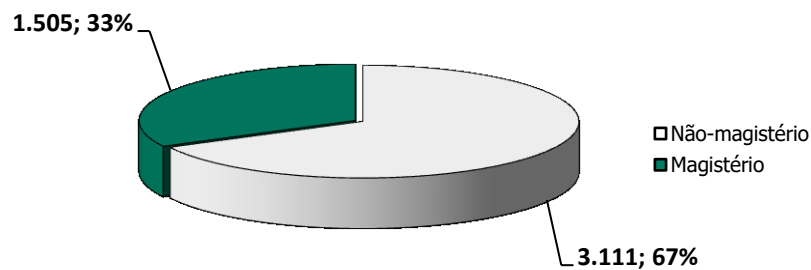


GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

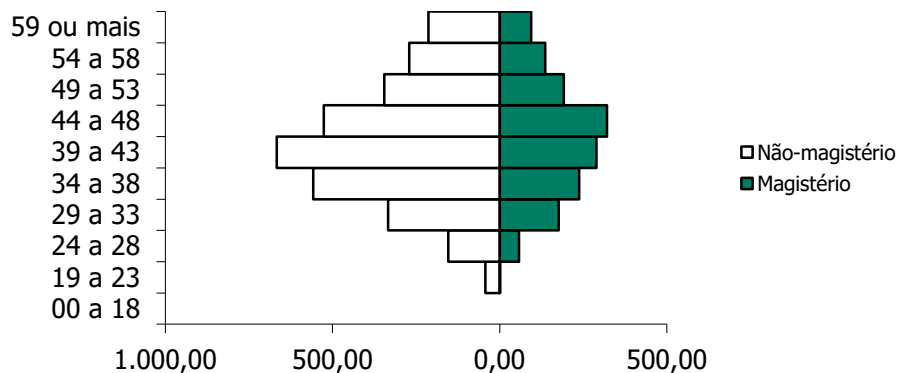


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 1505 indivíduos, representando 33,00% do total, enquanto que 67,00% do total são Não-magistério, isto é, 3111 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 1,87%: 43,6 contra 42,8 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 13,69% destes recebem até 1 salário mínimo, 59,81% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 20,97% entre 3 e 5 salários-mínimos, 5,52% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

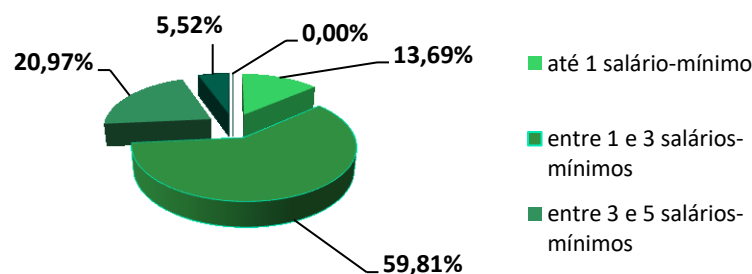


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 20,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 17,6 anos.

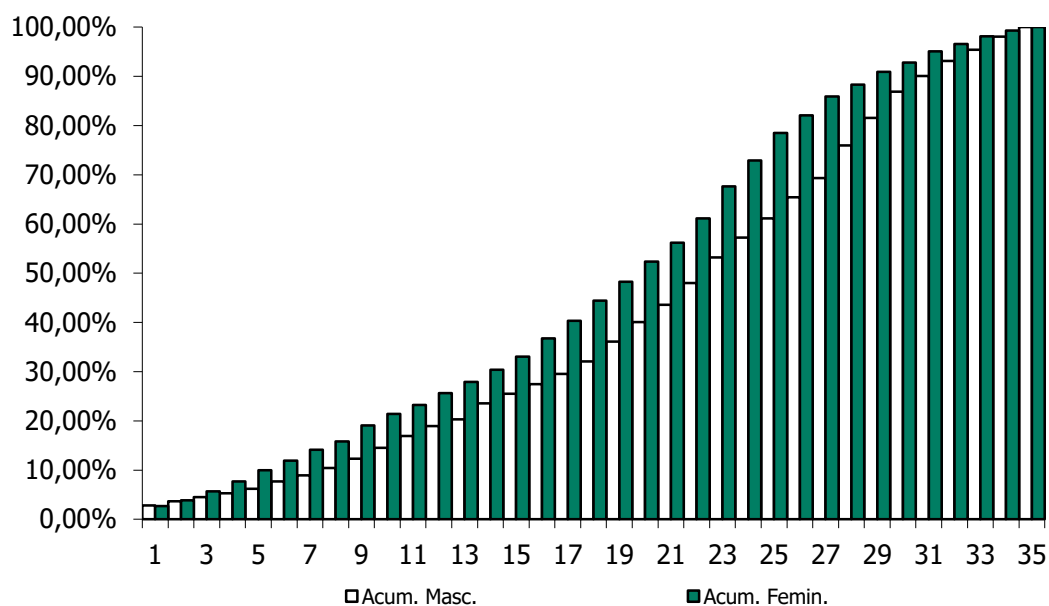


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de SENADOR CANEDO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 432 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.755.297,25 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.063,19 (quatro mil e sessenta e três reais e dezenove centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 63,7 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de SENADOR CANEDO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 148 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 345.591,22 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.335,08 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos). A idade média destes segurados é de 48,9 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de SENADOR CANEDO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
- III- Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; e
- IV- Tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Regras de Transição

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de 31 de agosto de 2022, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
- II- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III- 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- V- Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V deste artigo e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, observado os critérios dos §§ 1º ao 6º do art. 14, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II deste artigo serão:

- I- 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
- III- 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V deste artigo, para o servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

- I- 81 (oitenta e um) pontos, se mulher e 91 (noventa e um), se homem;
- II- A partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher e de 100 (cem) pontos, se homem.

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, com proventos calculados na forma prevista no § 4º do art. 19 desta Lei, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

- III- 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, ainda que descontínuo, no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; e
- IV- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*

4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,10% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de SENADOR CANEDO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de SENADOR CANEDO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o

RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 6,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2022;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2022;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2022;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2022;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2022; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de SENADOR CANEDO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de SENADOR CANEDO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de SENADOR CANEDO - GO, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,75% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 13,29%, sendo 136,31% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 329.878.683,78 (trezentos e vinte e nove milhões oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 1.122.093.139,92 (um bilhão cento e vinte e dois milhões noventa e três mil e cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 532.979.439,14 (quinhentos e trinta e dois milhões novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e

trinta e nove reais e quatorze centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 314.006.059,58 (trezentos e quatorze milhões seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 470.226.368,00 (quatrocentos e setenta milhões duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais). Sua Composição é R\$ 452.564.013,75 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil e treze reais e setenta e cinco centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 17.662.354,25 (dezessete milhões seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 16.316.137,16 (dezesseis milhões trezentos e dezesseis mil e cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 588.670.187,82 (quinhentos e oitenta e oito milhões seiscentos e setenta mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 281.377.499,49 (duzentos e oitenta e um milhões trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 307.292.688,33 (trezentos e sete milhões duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevivência média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 22.270.575,42 (vinte e dois milhões duzentos e setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 376.759.130,72 (trezentos e setenta e seis milhões setecentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta reais e setenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/23	Dez/22	Dez/21
R\$ 22.270.575,42	-R\$ 849.538.882,03 *	-R\$ 387.973.122,77 *

*Valores tirados do CADPREV

A melhora do resultado atuarial deu-se, principalmente, pela mudança na metodologia de cálculo e das hipóteses atuariais.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 13,18% (treze vírgula dezoito por cento) para o ente federativo;
- 2,30% (dois vírgula trinta por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	Aportes
2024	R\$ 20.271.349,68
2025	R\$ 20.681.352,48
2026	R\$ 21.092.507,04
2027	R\$ 21.509.816,52
2028	R\$ 21.933.363,00
2029	R\$ 22.363.229,40
2030	R\$ 22.799.499,84
2031	R\$ 23.242.259,40
2032	R\$ 23.691.594,12
2033	R\$ 24.147.591,36
2034	R\$ 24.610.339,32
2035	R\$ 25.079.927,52
2036	R\$ 25.556.446,44
2037	R\$ 26.039.987,76
2038	R\$ 26.530.644,24
2039	R\$ 27.028.509,84
2040	R\$ 27.533.679,72
2041	R\$ 28.046.250,12

2042	R\$ 28.566.318,60
2043	R\$ 29.093.983,80
2044	R\$ 29.629.345,68
2045	R\$ 30.172.505,40
2046	R\$ 30.723.565,44
2047	R\$ 31.282.629,36
2048	R\$ 31.849.802,16
2049	R\$ 32.425.190,16
2050	R\$ 33.008.901,00
2051	R\$ 33.601.043,52
2052	R\$ 34.201.728,00
2053	R\$ 34.811.066,04
2054	R\$ 35.429.170,68
2055	R\$ 36.055.239,96

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 21,33% (vinte e um vírgula trinta e três por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 2. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,39%
Aposentadoria por Invalidez	2,26%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,98%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,70%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	21,33%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 23,63% (vinte e três vírgula sessenta e três por cento), Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior

à do servidor da União, sendo esta de 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente uma alíquota normal de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento). Entretanto, a alíquota do ente não pode ser inferior à do servidor, logo, deverá ser de 14,00%. Como a atual alíquota normal do ente é superior a esta, sugere-se sua manutenção.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um superávit atuarial na ordem de R\$ 22.270.575,42 (vinte e dois milhões duzentos e setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ R\$ 376.759.130,72 (trezentos e setenta e seis milhões setecentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta reais e setenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Actuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *13,18% (treze vírgula dezoito por cento) para o Ente Federativo;*

- 2,30% (dois vírgula trinta por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- O ente poderá optar pelo plano de alíquota extraordinária conforme tabela 1 ou pelo plano de aportes como demonstrado na tabela 2:
 - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
 - Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
 - Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

Tabela 1. Planos de Amortização em Alíquotas

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2024	3,30%	2,23%	2,60%
2025	3,38%	2,28%	2,66%
2026	5,19%	3,51%	4,09%
2027	7,91%	5,34%	6,22%
2028	10,57%	7,14%	8,32%
2029	16,38%	10,77%	14,23%
2030	15,97%	10,51%	13,85%
2031	15,58%	10,26%	13,47%
2032	15,18%	10,00%	13,09%
2033	14,79%	9,76%	12,72%
2034	14,41%	9,51%	12,35%
2035	14,02%	9,26%	11,98%
2036	13,64%	9,02%	11,62%
2037	13,27%	8,78%	11,26%
2038	12,90%	8,55%	10,91%
2039	12,53%	8,31%	10,56%
2040	12,17%	8,08%	10,21%
2041	11,81%	7,85%	9,87%
2042	11,45%	7,62%	9,52%
2043	11,10%	7,39%	9,19%
2044	10,75%	7,17%	8,85%
2045	10,40%	6,95%	8,52%

2046	10,06%	6,73%	8,19%
2047	9,72%	6,51%	7,87%
2048	9,38%	6,30%	7,55%
2049	9,05%	6,09%	7,23%
2050	8,72%	5,88%	6,92%
2051	8,40%	5,67%	6,60%
2052	8,07%	5,46%	6,29%
2053	7,75%	5,26%	
2054	7,44%	5,06%	
2055	7,12%	4,85%	
2056	6,81%	4,66%	
2057	6,51%	4,46%	
2058	6,20%	4,27%	
2059		4,07%	
2060		3,88%	

Tabela 2. Planos de Amortização em Aportes com a Metodologia da Duração do Passivo

Ano	Aportes D.P.
2024	R\$4.323.538,81
2025	R\$4.470.539,12
2026	R\$6.933.806,18
2027	R\$10.665.927,36
2028	R\$14.402.557,25
2029	R\$21.942.498,88
2030	R\$21.633.361,27
2031	R\$21.321.132,29
2032	R\$21.005.781,02
2033	R\$20.687.276,23
2034	R\$20.365.586,40
2035	R\$20.040.679,67
2036	R\$19.712.523,87
2037	R\$19.381.086,51
2038	R\$19.046.334,78
2039	R\$18.708.235,53
2040	R\$18.366.755,29
2041	R\$18.021.860,25
2042	R\$17.673.516,25
2043	R\$17.321.688,82
2044	R\$16.966.343,11

2045	R\$16.607.443,95
2046	R\$16.244.955,79
2047	R\$15.878.842,75
2048	R\$15.509.068,59
2049	R\$15.135.596,68
2050	R\$14.758.390,05
2051	R\$14.377.411,35
2052	R\$13.992.622,87
2053	R\$13.603.986,50
2054	R\$13.211.463,77
2055	R\$12.815.015,81
2056	R\$12.414.603,38
2057	R\$12.010.186,81
2058	R\$11.601.726,09

Eusébio (CE), 25 de abril de 2024.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado

benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	4616					4.616	100,00%
<i>Feminino</i>	3318					3.318	71,88%
<i>Masculino</i>	1298					1.298	28,12%
Idade	4616	20,00	43,04	7,73	74,00	198.689,00	100,00%
<i>Feminino</i>	3318	20,00	43,12	7,54	72,00	143.057,00	72,00%
<i>Masculino</i>	1298	20,00	42,86	8,24	74,00	55.632,00	28,00%
Remuneração	4616	1.320,00	3.375,10	1.721,58	13.976,14	15.579.439,51	100,00%
<i>Feminino</i>	3318	1.320,00	3.508,53	1.825,05	13.976,14	11.641.310,70	74,72%
<i>Masculino</i>	1298	1.320,00	3.034,00	1.364,96	13.077,00	3.938.128,81	25,28%
Anos até aposentar-se	4616	0,00	19,17	7,73	45,00	151.300,00	100,00%
<i>Feminino</i>	3318	0,00	18,10	7,48	42,00	60.056,04	39,69%
<i>Masculino</i>	1298	0,00	21,92	7,94	45,00	28.452,86	18,81%
Idade de aposentadoria	4616	52,00	62,22	2,43	75,00	287.197,89	100,00%
<i>Feminino</i>	3318	52,00	61,22	2,35	75,00	203.113,04	70,72%
<i>Masculino</i>	1298	55,00	64,78	1,24	75,00	84.084,86	29,28%
Idade de admissão	4616	18,00	32,78	6,70	65,00	151.300,00	100,00%
<i>Feminino</i>	3318	18,00	32,80	6,65	65,00	108.830,00	71,93%
<i>Masculino</i>	1298	18,00	32,72	6,82	62,00	42.470,00	28,07%
Idade de início da vida laboral	4616	18,00	32,78	6,70	65,00	151.300,00	100,00%
<i>Feminino</i>	3318	18,00	32,25	6,73	65,00	107.002,09	70,72%
<i>Masculino</i>	1298	18,00	32,01	6,93	62,00	41.554,39	27,46%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	4616					4.616,00	100,00%
<i>Magistério</i>	1505					1.505,00	32,60%
<i>Não-Magistério</i>	3111					3.111,00	67,40%
Idade	4616	20,00	43,04	7,73	74,00	198.689,00	100,00%
<i>Magistério</i>	3318	20,00	43,58	7,52	74,00	65.595,00	33,01%
<i>Não-Magistério</i>	1298	20,00	42,78	7,82	74,00	133.094,00	66,99%

Remuneração	4616	1.320,00	3.375,10	1.721,58	13.976,14	15.579.439,51	100,00%
<i>Magistério</i>	3318	2.103,07	5.421,47	1.401,81	13.976,14	8.159.312,84	52,37%
<i>Não-Magistério</i>	1298	1.320,00	2.385,13	1.037,80	13.077,00	7.420.126,67	47,63%
Anos até aposentar-se	4616	0,00	19,17	7,73	45,00	88.508,89	100,00%
<i>Magistério</i>	3318	0,00	16,90	7,46	37,00	25.438,79	28,74%
<i>Não-Magistério</i>	1298	0,00	20,27	7,78	45,00	63.070,10	71,26%
Idade de aposentadoria	4616	52,00	62,22	2,43	75,00	287.197,89	100,00%
<i>Magistério</i>	3318	52,00	60,49	4,46	75,00	91.033,79	31,70%
<i>Não-Magistério</i>	1298	60,00	63,05	1,41	75,00	196.164,10	68,30%
Idade de admissão	4616	18,00	32,78	6,70	65,00	151.300,00	100,00%
<i>Magistério</i>	3318	18,00	32,42	6,63	61,00	48.785,00	32,24%
<i>Não-Magistério</i>	1298	18,00	32,95	6,71	65,00	102.515,00	67,76%
Idade de início da vida laboral	4616	18,00	32,18	6,79	65,00	148.556,48	100,00%
<i>Magistério</i>	3318	18,00	31,78	6,74	61,00	47.822,33	32,19%
<i>Não-Magistério</i>	1298	18,00	32,38	6,80	65,00	100.734,14	67,81%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	580					580,00	100,00%
<i>Feminino</i>	452					452,00	77,93%
<i>Masculino</i>	128					128,00	22,07%
Idade	580	0,00	59,90	10,41	88,00	34.741,00	100,00%
<i>Feminino</i>	452	0,00	59,29	9,67	85,00	26.797,00	77,13%
<i>Masculino</i>	128	2,00	62,06	12,77	88,00	7.944,00	22,87%
Remuneração	580	1.320,00	3.622,22	2.519,02	12.706,79	2.100.888,47	100,00%
<i>Feminino</i>	452	1.320,00	3.846,72	2.696,58	11.854,25	1.738.718,21	82,76%
<i>Masculino</i>	128	1.320,00	2.829,46	1.718,40	12.706,79	362.170,26	17,24%
Idade de concessão	580	0,00	52,93	10,43	82,00	30.699,00	100,00%
<i>Feminino</i>	452	0,00	52,29	9,75	82,00	23.633,00	76,98%
<i>Masculino</i>	128	1,00	55,20	12,46	76,00	7.066,00	23,02%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	580	-	-	-	-	580,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	314	-	-	-	-	314,00	54,14%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	118	-	-	-	-	118,00	20,34%
<i>Pensão</i>	148	-	-	-	-	148,00	25,52%

Idade	580	0,00	59,90	10,41	88,00	34.741,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	314	40,00	65,72	6,43	83,00	20.635,00	59,40%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	118	41,00	58,15	7,26	83,00	6.862,00	19,75%
<i>Pensão</i>	148	0,00	48,95	18,28	85,00	7.244,00	20,85%
Remuneração	580	1.320,00	3.622,22	2.519,02	12.706,79	2.100.888,47	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	314	1.320,00	4.633,44	3.112,61	12.706,79	1.454.898,72	69,25%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	118	1.320,00	2.545,75	1.513,67	12.706,79	300.398,53	14,30%
<i>Pensão</i>	148	1.320,00	2.335,08	1.022,85	8.036,32	345.591,22	16,45%
Idade de concessão	580	0,00	52,93	10,43	82,00	30.699,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	314	40,00	59,45	4,99	70,00	18.666,00	60,80%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	118	31,00	49,26	7,32	70,00	5.813,00	18,94%
<i>Pensão</i>	148	0,00	42,03	17,57	82,00	6.220,00	20,26%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 470.226.368,00
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 314.006.059,58
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 329.878.683,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 2.651.193,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 3.747,76
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 13.217.682,72
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 532.979.439,14
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 1.122.093.139,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 281.377.499,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 304.637.746,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 3.098.454,44
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 399.029.706,14
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 399.029.706,14
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 22.270.575,42
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 22.270.575,42
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2023 no modelo PCASO 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 399.029.706,14
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 399.029.706,14
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 846.985.498,72
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 314.006.059,58
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 329.878.683,78
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (2.651.193,72)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (3.747,76)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (13.217.682,72)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 532.979.439,14
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 1.122.093.139,92
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (281.377.499,49)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (304.637.746,85)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (3.098.454,44)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 399.029.706,14
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 399.029.706,14
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 22.270.575,42
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 22.270.575,42
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 22.270.575,42
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	465.160.590,74	470.226.368,00	475.292.145,26	480.357.922,53	485.423.699,79	490.489.477,05	495.555.254,32	500.621.031,58	505.686.808,84	510.752.586,11	515.818.363,37	531.015.695,16
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	314.266.539,57	314.527.235,65	314.788.147,98	315.049.276,74	315.310.622,13	315.572.184,31	315.833.963,46	316.095.959,77	316.358.173,42	316.620.604,58	316.883.253,44	317.146.120,18
2.2.7.2.1.03.01	330.152.330,72	330.426.204,66	330.700.305,79	330.974.634,30	331.249.190,38	331.523.974,20	331.798.985,98	332.074.225,88	332.349.694,11	332.625.390,85	332.901.316,29	333.177.470,62
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-2.653.392,99	-2.655.594,08	-2.657.796,99	-2.660.001,74	-2.662.208,31	-2.664.416,71	-2.666.626,95	-2.668.839,02	-2.671.052,92	-2.673.268,66	-2.675.486,24	-2.677.705,66
2.2.7.2.1.03.04	-3.750,87	-3.753,98	-3.757,09	-3.760,21	-3.763,33	-3.766,45	-3.769,58	-3.772,70	-3.775,83	-3.778,97	-3.782,10	-3.785,24
2.2.7.2.1.03.05	-13.228.647,29	-13.239.620,96	-13.250.603,73	-13.261.595,61	-13.272.596,61	-13.283.606,73	-13.294.625,99	-13.305.654,39	-13.316.691,94	-13.327.738,64	-13.338.794,51	-13.349.859,55
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	533.421.565,90	533.864.059,42	534.306.920,00	534.750.147,96	535.193.743,59	535.637.707,20	536.082.039,09	536.526.739,57	536.971.808,95	537.417.247,54	537.863.055,63	538.309.233,53
2.2.7.2.1.04.01	1.123.023.958,95	1.123.955.550,12	1.124.887.914,09	1.125.821.051,49	1.126.754.962,96	1.127.689.649,15	1.128.625.110,70	1.129.561.348,24	1.130.498.362,43	1.131.436.153,91	1.132.374.723,33	1.133.314.071,32
2.2.7.2.1.04.02	-281.610.912,85	-281.844.519,84	-282.078.320,61	-282.312.315,33	-282.546.504,15	-282.780.887,25	-283.015.464,77	-283.250.236,88	-283.485.203,75	-283.720.365,53	-283.955.722,39	-284.191.274,48
2.2.7.2.1.04.03	-304.890.455,47	-305.143.373,73	-305.396.501,78	-305.649.839,82	-305.903.388,01	-306.157.146,53	-306.411.115,56	-306.665.295,26	-306.919.685,81	-307.174.287,38	-307.429.100,16	-307.684.124,32
2.2.7.2.1.04.04	-3.101.024,73	-3.103.597,14	-3.106.171,70	-3.108.748,38	-3.111.327,21	-3.113.908,17	-3.116.491,28	-3.119.076,53	-3.121.663,92	-3.124.253,46	-3.126.845,15	-3.129.438,98
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-399.360.716,49	-399.692.001,43	-400.023.561,17	-400.355.395,97	-400.687.506,03	-401.019.891,58	-401.352.552,87	-401.685.490,11	-402.018.703,53	-402.352.193,37	-402.685.959,85	-403.020.003,20
2.2.7.2.1.05.98	-399.360.716,49	-399.692.001,43	-400.023.561,17	-400.355.395,97	-400.687.506,03	-401.019.891,58	-401.352.552,87	-401.685.490,11	-402.018.703,53	-402.352.193,37	-402.685.959,85	-403.020.003,20
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-448.327.388,98	-448.699.293,64	-449.071.506,81	-449.444.028,74	-449.816.859,69	-450.189.999,92	-450.563.449,68	-450.937.209,24	-451.311.278,84	-451.685.658,75	-452.060.349,22	-452.435.350,51
2.2.7.2.1.07.01	-448.327.388,98	-448.699.293,64	-449.071.506,81	-449.444.028,74	-449.816.859,69	-450.189.999,92	-450.563.449,68	-450.937.209,24	-451.311.278,84	-451.685.658,75	-452.060.349,22	-452.435.350,51
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compre	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													0,00
2024	1.353.188,551	25.555.863,8283	27.145.834,1119	93.485,2404	3.223,8338	20.271.349,68	13.783.779,5327	88.273.529,0857	27.311.550,11	8.277.947,8565	35.589.497,9665	52.684.031,12	531.015.695,16
2025	1.332.930,3445	25.281.270,8355	26.854.157,1849	124.394,6697	6.703,4631	20.681.352,48	2.363.324,8677	76.740.438,5511	26.912.313,1549	11.800.756,5014	38.713.069,6563	38.027.368,89	598.064.260,32
2026	1.311.425,8738	24.791.088,2914	26.333.477,6995	161.111,8409	10.338,3835	21.092.507,04	617.989,5095	74.426.791,0154	26.490.361,8832	16.343.794,5048	42.834.156,388	31.592.634,63	661.769.396,59
2027	1.288.637,8652	24.263.574,7806	25.773.144,6835	186.768,45	14.120,9425	21.509.816,52	481.809,5303	73.644.182,5971	26.044.258,7562	21.094.786,0361	47.139.044,7923	26.505.137,80	723.376.535,65
2028	1.264.544,5515	23.533.349,0789	24.997.487,6407	219.233,396	18.042,0118	21.933.363,00	506.381,8164	72.613.718,2221	25.573.949,8232	26.738.227,6447	52.312.177,4679	20.301.540,75	781.605.658,30
2029	1.239.135,2369	22.971.444,2464	24.400.623,6304	243.618,4996	22.091,1841	22.363.229,40	532.207,289	71.946.909,7594	25.079.216,1102	31.056.969,5544	56.136.185,6646	15.810.724,09	838.084.617,90
2030	1.212.388,2135	22.373.463,351	23.765.439,0678	253.353,3689	26.257,4553	22.799.499,84	559.349,8608	71.179.479,0981	24.559.693,049	35.953.038,7972	60.512.731,8462	10.666.747,25	892.037.684,77
2031	1.184.270,4712	21.863.829,7172	23.224.098,3339	273.432,9477	30.528,1891	23.242.259,40	440.907,5278	70.459.622,4713	24.014.861,147	40.254.022,0904	64.268.883,2374	6.190.739,23	944.038.073,63
2032	1.154.739,6185	21.024.885,5333	22.332.958,8365	313.301,1558	34.887,1155	23.691.594,12	0,00	68.766.730,8756	23.444.013,5702	46.963.627,2491	70.407.640,8193	-1.640.909,94	990.459.419,03
2033	1.123.763,6711	20.347.257,4718	21.613.171,8213	321.290,0258	39.314,5698	24.147.591,36	0,00	67.816.052,9507	22.846.867,7673	52.251.275,4255	75.098.143,1928	-7.282.090,24	1.033.319.372,56
2034	1.091.321,9813	19.776.612,1581	21.007.023,5367	355.215,1227	43.784,1514	24.610.339,32	0,00	67.116.464,2693	22.223.342,5975	56.626.092,8995	78.849.435,497	-11.732.971,23	1.073.687.307,80
2035	1.057.422,9925	19.196.951,2039	20.391.298,6991	364.035,8646	48.264,8428	25.079.927,52	0,00	66.377.660,9289	21.573.880,5969	60.789.648,3932	82.363.528,9901	-15.985.868,06	1.111.644.213,16
2036	1.022.106,6495	18.714.281,6866	19.878.599,6671	360.284,1437	52.722,7528	25.556.446,44	0,00	65.830.775,6503	20.899.528,4444	64.077.029,0415	84.976.557,4859	-19.145.781,84	1.148.215.851,33
2037	985.456,7287	17.945.692,3048	19.062.192,1296	375.591,9811	57.123,8081	26.039.987,76	0,00	64.717.840,3898	20.202.116,6259	68.833.564,9915	89.035.681,6174	-24.317.841,23	1.181.216.808,61
2038	947.575,7063	17.381.410,2743	18.462.803,0227	382.602,1027	61.435,2377	26.530.644,24	0,00	64.022.540,851	19.483.917,329	72.125.449,5585	91.609.366,8875	-27.586.826,04	1.212.465.111,69
2039	908.567,3149	16.487.501,1839	17.513.278,9511	399.185,797	65.624,8338	27.028.509,84	0,00	62.661.759,7812	18.746.469,9622	76.239.553,882	94.986.023,8442	-32.324.264,06	1.240.328.030,85
2040	868.548,9474	15.682.792,5398	16.658.504,9741	394.756,7974	69.661,6922	27.533.679,72	0,00	61.468.746,8905	17.991.506,011	79.766.855,7306	97.758.361,7416	-36.289.614,85	1.265.444.375,22
2041	827.624,7091	14.665.473,8404	15.577.893,3055	396.322,4253	73.502,9853	28.046.250,12	0,00	59.848.209,6172	17.220.897,2178	83.775.099,1272	100.995.996,345	-41.147.786,73	1.286.735.714,50
2042	785.885,9675	13.727.019,1394	14.581.052,1966	386.925,5787	77.101,9034	28.566.318,60	0,00	58.384.373,1164	16.436.644,2406	87.363.843,3464	103.800.487,587	-45.416.114,47	1.304.626.899,64
2043	743.431,9181	12.756.394,7424	13.550.039,9388	382.997,5056	80.409,4645	29.093.983,80	0,00	56.864.785,8908	15.640.641,5549	90.784.167,912	106.424.809,4669	-49.560.023,58	1.319.075.286,74

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprex	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	700.381,6767	11.925.274,7471	12.667.211,4157	382.432,9619	83.374,0218	29.629.345,68	0,00	55.641.501,9767	14.835.647,9873	93.586.007,435	108.421.655,4223	-52.780.153,45	1.330.876.185,09
2045	656.892,4572	10.858.728,3039	11.534.309,2758	372.629,2687	85.950,3789	30.172.505,40	0,00	53.928.924,9104	14.024.484,2208	96.980.618,6175	111.005.102,8383	-57.076.177,93	1.338.763.807,53
2046	613.238,2074	9.316.016,9245	9.895.617,3705	362.723,5246	88.109,3923	30.723.565,44	0,00	51.240.112,1213	13.211.678,0957	101.792.586,7939	115.004.264,8896	-63.764.152,77	1.340.024.637,15
2047	569.707,4902	8.032.345,3211	8.532.081,5247	353.370,9288	89.817,0039	31.282.629,36	0,00	49.092.295,1865	12.401.982,1944	105.445.860,5359	117.847.842,7303	-68.755.547,54	1.336.103.813,18
2048	526.537,5346	6.759.560,9822	7.180.110,2998	348.626,188	91.065,3207	31.849.802,16	0,00	46.978.210,3205	11.599.441,9142	108.915.030,5959	120.514.472,5101	-73.536.262,19	1.326.958.496,09
2049	484.039,2219	5.883.026,9898	6.249.042,3261	340.465,6737	91.834,4151	32.425.190,16	0,00	45.685.076,4979	10.808.788,9546	110.836.083,2843	121.644.872,2389	-75.959.795,74	1.314.799.634,07
2050	442.462,3594	4.949.450,1499	5.257.382,5567	343.985,858	92.111,2882	33.008.901,00	0,00	44.293.721,3414	10.033.747,3582	113.010.288,7123	123.044.036,0705	-78.750.314,73	1.299.087.834,62
2051	402.030,2482	4.098.649,3169	4.353.648,7433	332.474,9182	91.890,1933	33.601.043,52	0,00	43.066.254,1462	9.277.941,2443	114.457.805,7405	123.735.746,9848	-80.669.492,84	1.280.557.677,22
2052	362.943,8389	3.208.185,3481	3.407.784,133	329.499,978	91.156,5945	34.201.728,00	0,00	41.774.216,156	8.544.722,7031	116.053.930,2006	124.598.652,9037	-82.824.436,75	1.258.817.635,73
2053	325.440,8197	2.537.279,6095	2.695.137,6732	313.341,507	89.920,2806	34.811.066,04	0,00	40.931.058,6156	7.838.143,5716	116.260.203,2213	124.098.346,7929	-83.167.288,18	1.235.608.515,28
2054	289.686,2882	1.979.259,3751	2.102.399,9432	301.605,0016	88.200,9927	35.429.170,68	0,00	40.334.982,2292	7.161.001,4959	115.962.407,1625	123.123.408,6584	-82.788.426,43	1.211.613.913,38
2055	255.914,3691	1.565.353,837	1.662.743,0741	285.135,6091	86.033,5577	36.055.239,96	0,00	40.040.950,8244	6.517.290,5324	114.670.830,2839	121.188.120,8163	-81.147.169,99	1.188.120.547,30
2056	224.312,8975	1.268.160,9134	1.347.060,1508	269.962,8451	83.480,2873	0,00	0,00	3.309.714,5466	5.910.613,0019	112.666.403,4987	118.577.016,5006	-115.267.301,95	1.127.568.760,86
2057	194.993,7531	966.361,5256	1.026.484,1698	253.181,7318	80.569,9737	0,00	0,00	2.625.048,7448	5.343.122,9243	110.516.179,9639	115.859.302,8882	-113.234.254,14	1.066.065.566,56
2058	168.056,6949	792.134,3629	841.417,3809	236.505,5465	77.381,8773	0,00	0,00	2.206.372,5263	4.816.224,2029	107.538.253,1574	112.354.477,3603	-110.148.104,83	1.004.669.252,27
2059	143.518,4025	580.655,9801	616.781,7695	219.989,178	73.929,8129	0,00	0,00	1.713.968,2221	4.330.125,4191	104.637.841,6671	108.967.967,0862	-107.253.998,86	943.183.431,33
2060	121.439,1567	445.975,4264	473.722,0008	203.700,5908	70.231,6331	0,00	0,00	1.383.266,5224	3.885.311,4911	101.170.512,454	105.055.823,9451	-103.672.557,42	882.325.928,48
2061	101.800,2768	311.540,0573	330.922,6709	187.740,8188	66.354,7329	0,00	0,00	1.056.588,338	3.481.543,2308	97.600.012,4312	101.081.555,662	-100.024.967,32	822.198.310,18
2062	84.475,0681	226.757,5154	240.865,3427	172.200,5522	62.309,1729	0,00	0,00	835.801,7451	3.117.150,4008	93.630.442,3267	96.747.592,7275	-95.911.790,98	763.327.131,67
2063	69.336,5567	146.805,8014	155.939,3945	157.251,9227	58.247,6358	0,00	0,00	628.685,5827	2.790.897,3305	89.538.884,2801	92.329.781,6106	-91.701.096,03	705.878.963,46
2064	56.247,0585	100.571,7576	106.828,8776	142.929,3893	54.189,5801	0,00	0,00	494.720,6014	2.500.912,7862	85.160.578,4305	87.661.491,2167	-87.166.770,62	650.266.514,68
2065	45.043,8773	64.500,41	68.513,3338	129.331,0016	50.182,126	0,00	0,00	385.281,1633	2.244.636,4331	80.671.333,3272	82.915.969,7603	-82.530.688,60	596.690.353,22
2066	35.557,8489	38.611,1808	41.013,3939	116.450,7332	46.233,8139	0,00	0,00	300.205,4018	2.019.531,4482	76.092.664,1784	78.112.195,6266	-77.811.990,22	545.341.159,50

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	27.622,5776	14.458,961	15.358,5322	104.301,9301	42.358,1185	0,00	0,00	221.887,2485	1.823.158,3489	71.503.421,5971	73.326.579,946	-73.104.692,70	496.320.526,61
2068	21.071,0947	2.661,7821	2.827,3861	92.950,2156	38.606,1073	0,00	0,00	172.105,1265	1.652.855,0528	66.862.189,3414	68.515.044,3942	-68.342.939,27	449.804.444,30
2069	15.745,4015	0,00	0,00	82.392,5685	35.011,0849	0,00	0,00	144.017,7391	1.506.109,1501	62.209.478,2918	63.715.587,4419	-63.571.569,70	405.930.751,20
2070	11.501,1574	0,00	0,00	72.644,3236	31.584,3665	0,00	0,00	124.087,9223	1.380.514,449	57.612.374,5302	58.992.888,9792	-58.868.801,06	364.762.109,60
2071	8.200,7822	0,00	0,00	63.688,4735	28.350,4807	0,00	0,00	106.620,435	1.273.643,1731	53.110.807,3601	54.384.450,5332	-54.277.830,10	326.318.977,76
2072	5.708,9473	0,00	0,00	55.470,6741	25.313,7515	0,00	0,00	91.345,6255	1.183.110,6853	48.730.076,5402	49.913.187,2255	-49.821.841,60	290.598.490,10
2073	3.897,188	0,00	0,00	48.017,7288	22.473,332	0,00	0,00	78.079,1086	1.106.651,7552	44.487.432,0491	45.594.083,8043	-45.516.004,70	257.581.692,16
2074	2.625,4134	0,00	0,00	41.217,2145	19.815,1043	0,00	0,00	66.470,5225	1.041.824,64	40.394.530,3763	41.436.355,0163	-41.369.884,49	227.238.609,86
2075	1.763,2836	0,00	0,00	35.137,7667	17.338,9394	0,00	0,00	56.388,3733	986.157,8346	36.468.489,0661	37.454.646,9007	-37.398.258,53	199.522.209,25
2076	1.202,7975	0,00	0,00	29.721,1474	15.041,3544	0,00	0,00	47.608,2271	937.612,6725	32.725.800,9768	33.663.413,6493	-33.615.805,42	174.367.630,42
2077	855,7072	0,00	0,00	24.960,8664	12.940,4951	0,00	0,00	40.011,3098	894.586,0384	29.184.724,5381	30.079.310,5765	-30.039.299,27	151.689.076,05
2078	647,9115	0,00	0,00	20.810,9879	11.036,6979	0,00	0,00	33.447,8294	855.838,1733	25.857.896,1701	26.713.734,3434	-26.680.286,51	131.384.237,80
2079	514,5068	0,00	0,00	17.223,1563	9.346,8884	0,00	0,00	27.800,1071	820.261,538	22.759.178,1872	23.579.439,7252	-23.551.639,62	113.332.060,69
2080	412,3622	0,00	0,00	14.163,9314	7.859,8867	0,00	0,00	22.966,5483	786.987,487	19.894.718,8766	20.681.706,3636	-20.658.739,82	97.399.660,24
2081	326,219	0,00	0,00	11.579,2466	6.554,395	0,00	0,00	18.847,5018	755.348,4115	17.268.773,4996	18.024.121,9111	-18.005.274,41	83.443.499,51
2082	252,7592	0,00	0,00	9.371,6913	5.409,1685	0,00	0,00	15.312,1959	724.849,2622	14.878.541,3055	15.603.390,5677	-15.588.078,37	71.316.047,61
2083	190,1183	0,00	0,00	7.509,4604	4.405,5279	0,00	0,00	12.300,511	695.106,6916	12.721.665,3161	13.416.772,0077	-13.404.471,50	60.865.066,50
2084	137,33	0,00	0,00	5.934,4078	3.537,425	0,00	0,00	9.741,848	665.893,0513	10.791.981,4774	11.457.874,5287	-11.448.132,68	51.937.197,44
2085	94,0014	0,00	0,00	4.623,19	2.796,7924	0,00	0,00	7.600,0392	637.048,7802	9.077.312,1877	9.714.360,9679	-9.706.760,93	44.384.188,77
2086	59,7683	0,00	0,00	3.545,6822	2.173,8401	0,00	0,00	5.831,371	608.401,1341	7.566.308,451	8.174.709,5851	-8.168.878,21	38.062.291,40
2087	34,1797	0,00	0,00	2.665,3846	1.655,1492	0,00	0,00	4.383,1651	579.810,6585	6.244.161,762	6.823.972,4205	-6.819.589,26	32.836.079,95
2088	16,6228	0,00	0,00	1.940,1995	1.227,7514	0,00	0,00	3.197,8989	551.157,60	5.101.708,6576	5.652.866,2576	-5.649.668,36	28.572.918,58
2089	6,1827	0,00	0,00	1.374,9075	881,9766	0,00	0,00	2.267,876	522.380,1161	4.124.745,6231	4.647.125,7392	-4.644.857,86	25.148.391,82

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compre	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	1,4087	0,00	0,00	932,2858	609,0782	0,00	0,00	1.543,8393	493.396,7146	3.295.601,8982	3.788.998,6128	-3.787.454,77	22.450.344,83
2091	0,1189	0,00	0,00	621,0876	400,4255	0,00	0,00	1.021,7205	464.211,6786	2.600.743,7433	3.064.955,4219	-3.063.933,70	20.375.118,10
2092	0,00	0,00	0,00	394,5193	248,6609	0,00	0,00	643,1802	434.936,6731	2.023.852,8943	2.458.789,5674	-2.458.146,39	18.830.737,27
2093	0,00	0,00	0,00	238,4214	145,446	0,00	0,00	383,8674	405.871,6479	1.553.775,7888	1.959.647,4367	-1.959.263,57	17.731.918,86
2094	0,00	0,00	0,00	134,3909	81,4383	0,00	0,00	215,8292	377.396,4978	1.174.949,0226	1.552.345,5204	-1.552.129,69	17.004.958,42
2095	0,00	0,00	0,00	76,5814	45,5506	0,00	0,00	122,132	349.806,4888	874.342,8229	1.224.149,3117	-1.224.027,18	16.585.758,73
2096	0,00	0,00	0,00	45,1008	27,5197	0,00	0,00	72,6205	323.235,6907	640.231,0465	963.466,7372	-963.394,12	16.419.105,21
2097	0,00	0,00	0,00	27,2717	18,2852	0,00	0,00	45,5569	297.651,8164	459.010,8337	756.662,6501	-756.617,09	16.461.275,01
2098	0,00	0,00	0,00	16,0524	12,7609	0,00	0,00	28,8133	273.097,1188	322.257,5181	595.354,6369	-595.325,82	16.675.112,59
2099	0,00	0,00	0,00	8,8777	8,3531	0,00	0,00	17,2308	249.562,8718	220.794,4586	470.357,3304	-470.340,10	17.031.215,89
2100	0,00	0,00	0,00	4,5176	5,0107	0,00	0,00	9,5283	227.052,9767	146.906,5743	373.959,551	-373.950,02	17.506.786,43
2101	0,00	0,00	0,00	2,1687	2,6698	0,00	0,00	4,8385	205.652,7342	94.431,8903	300.084,6245	-300.079,79	18.084.248,68
2102	0,00	0,00	0,00	0,9404	1,1933	0,00	0,00	2,1337	185.344,9341	57.819,4486	243.164,3827	-243.162,25	18.750.981,84
2103	0,00	0,00	0,00	0,3129	0,4014	0,00	0,00	0,7143	166.148,7169	33.883,5771	200.032,294	-200.031,58	19.497.048,72
2104	0,00	0,00	0,00	0,0633	0,074	0,00	0,00	0,1373	148.071,5495	18.743,0687	166.814,6182	-166.814,48	20.316.076,19
2105	0,00	0,00	0,00	0,0049	0,0005	0,00	0,00	0,0054	131.167,0175	9.766,6983	140.933,7158	-140.933,71	21.204.074,74
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.476,7716	4.686,7688	120.163,5404	-120.163,54	22.159.190,68
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.003,6278	2.017,575	103.021,2028	-103.021,20	23.181.034,12
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.831,2127	738,258	88.569,4707	-88.569,47	24.270.180,34
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.915,0015	212,462	76.127,4635	-76.127,46	25.427.949,57
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.226,4719	39,9838	65.266,4557	-65.266,46	26.656.179,96
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.758,8183	2,0585	55.760,8768	-55.760,88	27.957.040,45
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.404,7033	0,00	47.404,7033	-47.404,70	29.333.027,17

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.105,769	0,00	40.105,769	-40.105,77	30.786.860,40
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.693,8084	0,00	33.693,8084	-33.693,81	32.321.578,09
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.052,6034	0,00	28.052,6034	-28.052,60	33.940.495,28
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.108,0099	0,00	23.108,0099	-23.108,01	35.647.174,02
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.799,7399	0,00	18.799,7399	-18.799,74	37.445.421,37
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.075,0152	0,00	15.075,0152	-15.075,02	39.339.294,02
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.883,7131	0,00	11.883,7131	-11.883,71	41.333.108,23
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.175,2778	0,00	9.175,2778	-9.175,28	43.431.453,53
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,687	0,00	6.910,687	-6.910,69	45.639.194,53
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057,1331	0,00	5.057,1331	-5.057,13	47.961.478,41
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,3757	0,00	3.578,3757	-3.578,38	50.403.752,93
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.974.344,33
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.676.035,89
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.515.513,72
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.499.804,92
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.636.294,98
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.932.746,02
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.397.316,07
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.038.579,19
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.865.546,72
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.887.689,61
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.114.961,78
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.557.824,83

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreov	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.227.273,89
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.134.864,86
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.292.742,97
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.713.672,86
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.411.070,18
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.399.034,76
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.692.385,53
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.306.697,19
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.258.338,75
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.564.514,02
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.243.304,24
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.313.712,76
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.795.712,11
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.710.293,42
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.079.518,39
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.926.573,83
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.275.829,09
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.152.896,38
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.584.694,09
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.599.513,49
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.227.088,68
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.498.670,20
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.447.102,38



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compreve	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.106.904,60
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.514.356,74
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.707.588,93
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.726.675,97
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.613.736,44
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.413.037,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.171.101,89
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.936.828,08
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.761.606,31
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.699.448,24
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.807.120,10
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.144.283,22
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.773.641,66
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.761.097,39
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.175.913,36
Totais de Controle:	28.679.911,26	474.412.482,79	503.928.282,17	12.897.190,39	2.975.038,41	883.008.837,60	19.285.749,93	1.932.424.000,41	636.856.937,46	4.111.421.633,41	4.748.278.570,88	-2.815.854.570,47	
Valor Atual:	15.872.624,20	281.377.499,49	298.883.535,12	4.888.721,77	865.489,96	399.029.706,14	17.662.354,25	1.021.678.385,37	329.878.683,78	1.122.093.139,92	1.451.971.823,70	-430.293.438,33	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2024	114.041.179,37	-35.589.497,97	78.451.681,41	531.015.695,16
2025	105.761.634,82	-38.713.069,66	67.048.565,16	598.064.260,32
2026	106.539.292,66	-42.834.156,39	63.705.136,27	661.769.396,59
2027	108.746.183,85	-47.139.044,79	61.607.139,06	723.376.535,65
2028	110.541.300,12	-52.312.177,47	58.229.122,65	781.605.658,30
2029	112.615.145,26	-56.136.185,66	56.478.959,60	838.084.617,90
2030	114.465.798,72	-60.512.731,85	53.953.066,87	892.037.684,77
2031	116.269.272,10	-64.268.883,24	52.000.388,86	944.038.073,63
2032	116.828.986,22	-70.407.640,82	46.421.345,40	990.459.419,03
2033	117.958.096,72	-75.098.143,19	42.859.953,53	1.033.319.372,56
2034	119.217.370,74	-78.849.435,50	40.367.935,24	1.073.687.307,80
2035	120.320.434,36	-82.363.528,99	37.956.905,37	1.111.644.213,16
2036	121.548.195,65	-84.976.557,49	36.571.638,16	1.148.215.851,33
2037	122.036.638,90	-89.035.681,62	33.000.957,29	1.181.216.808,61
2038	122.857.669,96	-91.609.366,89	31.248.303,07	1.212.465.111,69
2039	122.848.943,01	-94.986.023,84	27.862.919,17	1.240.328.030,85
2040	122.874.706,11	-97.758.361,74	25.116.344,37	1.265.444.375,22
2041	122.287.335,63	-100.995.996,35	21.291.339,29	1.286.735.714,50
2042	121.691.672,72	-103.800.487,59	17.891.185,13	1.304.626.899,64
2043	120.873.196,57	-106.424.809,47	14.448.387,10	1.319.075.286,74
2044	120.222.553,77	-108.421.655,42	11.800.898,35	1.330.876.185,09
2045	118.892.725,28	-111.005.102,84	7.887.622,44	1.338.763.807,53
2046	116.265.094,51	-115.004.264,89	1.260.829,62	1.340.024.637,15
2047	113.927.018,76	-117.847.842,73	-3.920.823,97	1.336.103.813,18
2048	111.369.155,42	-120.514.472,51	-9.145.317,09	1.326.958.496,09
2049	109.486.010,22	-121.644.872,24	-12.158.862,02	1.314.799.634,07
2050	107.332.236,63	-123.044.036,07	-15.711.799,44	1.299.087.834,62
2051	105.205.589,58	-123.735.746,98	-18.530.157,41	1.280.557.677,22
2052	102.858.611,42	-124.598.652,90	-21.740.041,48	1.258.817.635,73
2053	100.889.226,34	-124.098.346,79	-23.209.120,45	1.235.608.515,28
2054	99.128.806,76	-123.123.408,66	-23.994.601,90	1.211.613.913,38
2055	97.694.754,74	-121.188.120,82	-23.493.366,08	1.188.120.547,30
2056	58.025.230,06	-118.577.016,50	-60.551.786,44	1.127.568.760,86
2057	54.356.108,59	-115.859.302,89	-61.503.194,30	1.066.065.566,56
2058	50.958.163,07	-112.354.477,36	-61.396.314,29	1.004.669.252,27
2059	47.482.146,15	-108.967.967,09	-61.485.820,94	943.183.431,33
2060	44.198.321,09	-105.055.823,95	-60.857.502,85	882.325.928,48
2061	40.953.937,36	-101.081.555,66	-60.127.618,30	822.198.310,18
2062	37.876.414,22	-96.747.592,73	-58.871.178,50	763.327.131,67
2063	34.881.613,40	-92.329.781,61	-57.448.168,21	705.878.963,46
2064	32.049.042,44	-87.661.491,22	-55.612.448,78	650.266.514,68
2065	29.339.808,29	-82.915.969,76	-53.576.161,47	596.690.353,22
2066	26.763.001,91	-78.112.195,63	-51.349.193,71	545.341.159,50
2067	24.305.947,06	-73.326.579,95	-49.020.632,89	496.320.526,61

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2068	21.998.962,08	-68.515.044,39	-46.516.082,31	449.804.444,30
2069	19.841.894,34	-63.715.587,44	-43.873.693,10	405.930.751,20
2070	17.824.247,38	-58.992.888,98	-41.168.641,60	364.762.109,60
2071	15.941.318,69	-54.384.450,53	-38.443.131,84	326.318.977,76
2072	14.192.699,57	-49.913.187,23	-35.720.487,66	290.598.490,10
2073	12.577.285,86	-45.594.083,80	-33.016.797,94	257.581.692,16
2074	11.093.272,71	-41.436.355,02	-30.343.082,30	227.238.609,86
2075	9.738.246,29	-37.454.646,90	-27.716.400,61	199.522.209,25
2076	8.508.834,82	-33.663.413,65	-25.154.578,83	174.367.630,42
2077	7.400.756,20	-30.079.310,58	-22.678.554,38	151.689.076,05
2078	6.408.896,10	-26.713.734,34	-20.304.838,25	131.384.237,80
2079	5.527.262,61	-23.579.439,73	-18.052.177,11	113.332.060,69
2080	4.749.305,91	-20.681.706,36	-15.932.400,45	97.399.660,24
2081	4.067.961,18	-18.024.121,91	-13.956.160,73	83.443.499,51
2082	3.475.938,67	-15.603.390,57	-12.127.451,89	71.316.047,61
2083	2.965.790,89	-13.416.772,01	-10.450.981,11	60.865.066,50
2084	2.530.005,47	-11.457.874,53	-8.927.869,06	51.937.197,44
2085	2.161.352,30	-9.714.360,97	-7.553.008,67	44.384.188,77
2086	1.852.812,21	-8.174.709,59	-6.321.897,38	38.062.291,40
2087	1.597.760,97	-6.823.972,42	-5.226.211,45	32.836.079,95
2088	1.389.704,89	-5.652.866,26	-4.263.161,37	28.572.918,58
2089	1.222.598,97	-4.647.125,74	-3.424.526,77	25.148.391,82
2090	1.090.951,63	-3.788.998,61	-2.698.046,98	22.450.344,83
2091	989.728,69	-3.064.955,42	-2.075.226,73	20.375.118,10
2092	914.408,74	-2.458.789,57	-1.544.380,83	18.830.737,27
2093	860.829,03	-1.959.647,44	-1.098.818,41	17.731.918,86
2094	825.385,08	-1.552.345,52	-726.960,44	17.004.958,42
2095	804.949,63	-1.224.149,31	-419.199,69	16.585.758,73
2096	796.813,22	-963.466,74	-166.653,52	16.419.105,21
2097	798.832,45	-756.662,65	42.169,80	16.461.275,01
2098	809.192,22	-595.354,64	213.837,58	16.675.112,59

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,45%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 1.390.135.249,61
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 25.813.972.466,87
Duração do Passivo:	18,57

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2023	ANO DE 2024	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 2.129.150.886,11	R\$ 2.134.882.393,69	-R\$ 5.731.507,58
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 7.020.343,10	R\$ 2.651.193,72	R\$ 4.369.149,38
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 282.227,20	-R\$ 282.227,20
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 2.179.314,13	-R\$ 2.179.314,13
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 189.652,39	-R\$ 189.652,39
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 12.911,19	R\$ 3.747,76	R\$ 9.163,43
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 37.666.212,35	R\$ 13.217.682,72	R\$ 24.448.529,63
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 378.661.539,76	R\$ 281.377.499,49	R\$ 97.284.040,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 149.026.014,66	-R\$ 149.026.014,66
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 132.351.484,83	-R\$ 132.351.484,83
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 245.884.116,72	R\$ 298.883.535,12	-R\$ 52.999.418,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 158.297.739,40	-R\$ 158.297.739,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 140.585.795,72	-R\$ 140.585.795,72
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 4.888.721,77	-R\$ 4.888.721,77
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 1.318.908,12	-R\$ 1.318.908,12
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 3.421.913,72	-R\$ 3.421.913,72
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 147.899,93	-R\$ 147.899,93

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 865.489,96	-R\$ 865.489,96
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 707.045,32	-R\$ 707.045,32
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 308,05	-R\$ 308,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 158.136,59	-R\$ 158.136,59
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 169.296.993,05	R\$ 3.098.454,44	R\$ 166.198.538,61
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 399.029.706,14	-R\$ 399.029.706,14
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 17.662.354,25	-R\$ 17.662.354,25
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 838.542.116,17	R\$ 1.021.678.385,37	-R\$ 183.136.269,20
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 376.662.123,51	R\$ 329.878.683,78	R\$ 46.783.439,73
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 47.171.334,47	R\$ 34.890.113,88	R\$ 12.281.220,59
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 268.327.377,88	R\$ 185.404.598,10	R\$ 82.922.779,78
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.281.949,85	R\$ 49.653.054,23	-R\$ 42.371.104,38
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 53.881.461,31	R\$ 59.930.917,57	-R\$ 6.049.456,26
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 1.692.969.944,77	R\$ 1.122.093.139,92	R\$ 570.876.804,85
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 549.527.258,31	R\$ 336.242.288,98	R\$ 213.284.969,33
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 959.728.733,86	R\$ 528.732.643,34	R\$ 430.996.090,52
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.466.414,58	R\$ 74.137.865,41	-R\$ 71.671.450,83
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 4.963.809,91	R\$ 65.647.763,38	-R\$ 60.683.953,47
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 176.283.728,11	R\$ 117.332.578,81	R\$ 58.951.149,30
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 2.069.632.068,28	R\$ 1.451.971.823,70	R\$ 617.660.244,58
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 1.231.089.952,11	-R\$ 430.293.438,33	-R\$ 800.796.513,78
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 381.551.070,08	R\$ 452.564.013,75	-R\$ 71.012.943,67
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 849.538.882,03	R\$ 22.270.575,42	-R\$ 871.809.457,45

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2024	0	R\$ 802.441.016,05	R\$ 461.289.395,01	R\$ 193.898.815,09	R\$ 35.589.497,97	R\$ 25.555.863,83	R\$ 6.404.905,22	R\$ 13.783.779,53	R\$ 38.817.586,66	R\$ 239.643.363,67	R\$ 516.442.062,03	29,86%	-41,78%	
2025	1	R\$ 873.687.644,08	R\$ 503.293.675,56	R\$ 191.815.408,46	R\$ 38.713.069,66	R\$ 25.281.270,84	R\$ 6.622.672,00	R\$ 2.363.324,87	R\$ 23.968.688,41	R\$ 226.082.676,17	R\$ 567.971.698,72	25,88%	-49,56%	9,98%
2026	2	R\$ 951.260.072,88	R\$ 549.122.799,27	R\$ 188.096.269,28	R\$ 42.834.156,39	R\$ 24.791.088,29	R\$ 10.271.764,27	R\$ 617.989,51	R\$ 20.771.891,86	R\$ 223.777.111,35	R\$ 618.769.513,70	23,52%	-54,14%	8,94%
2027	3	R\$ 1.035.719.953,69	R\$ 599.125.050,29	R\$ 184.093.890,60	R\$ 47.139.044,79	R\$ 24.263.574,78	R\$ 15.800.541,39	R\$ 481.809,53	R\$ 20.795.862,68	R\$ 224.639.816,30	R\$ 672.183.210,57	21,69%	-57,72%	8,63%
2028	4	R\$ 1.127.678.805,24	R\$ 653.680.426,96	R\$ 178.553.483,15	R\$ 52.312.177,47	R\$ 23.533.349,08	R\$ 21.335.997,72	R\$ 506.381,82	R\$ 19.704.175,48	R\$ 223.929.211,77	R\$ 727.173.642,74	19,86%	-61,29%	8,18%
2029	5	R\$ 1.227.802.441,45	R\$ 713.203.529,69	R\$ 174.290.168,79	R\$ 56.136.185,66	R\$ 22.971.444,25	R\$ 95.554.663,14	R\$ 532.207,29	R\$ 89.002.157,84	R\$ 293.348.483,47	R\$ 857.800.766,41	23,89%	-53,43%	17,96%
2030	6	R\$ 1.336.815.792,07	R\$ 778.146.711,73	R\$ 169.753.136,20	R\$ 60.512.731,85	R\$ 22.373.463,35	R\$ 92.511.697,86	R\$ 559.349,86	R\$ 80.378.945,27	R\$ 285.197.647,27	R\$ 986.026.876,98	21,33%	-58,41%	14,95%
2031	7	R\$ 1.455.508.151,48	R\$ 849.003.516,91	R\$ 165.886.416,67	R\$ 64.268.883,24	R\$ 21.863.829,72	R\$ 89.438.302,93	R\$ 440.907,53	R\$ 72.386.782,76	R\$ 277.629.456,84	R\$ 1.112.392.756,38	19,07%	-62,82%	12,82%
2032	8	R\$ 1.584.738.893,40	R\$ 926.312.430,36	R\$ 159.521.134,55	R\$ 70.407.640,82	R\$ 21.024.885,53	R\$ 86.334.174,04	R\$ 0,00	R\$ 61.001.669,98	R\$ 266.880.194,12	R\$ 1.233.237.542,11	16,84%	-67,17%	10,86%
2033	9	R\$ 1.725.443.693,13	R\$ 1.010.660.970,84	R\$ 154.379.798,72	R\$ 75.098.143,19	R\$ 20.347.257,47	R\$ 83.199.003,87	R\$ 0,00	R\$ 51.769.322,27	R\$ 257.926.060,06	R\$ 1.350.542.214,46	14,95%	-70,86%	9,51%
2034	10	R\$ 1.878.641.302,08	R\$ 1.102.690.155,61	R\$ 150.050.168,12	R\$ 78.849.435,50	R\$ 19.776.612,16	R\$ 80.032.481,99	R\$ 0,00	R\$ 43.689.171,45	R\$ 249.859.262,27	R\$ 1.465.337.186,59	13,30%	-74,07%	8,50%
2035	11	R\$ 2.045.440.923,94	R\$ 1.203.099.371,96	R\$ 145.652.133,57	R\$ 82.363.528,99	R\$ 19.196.951,20	R\$ 76.834.294,90	R\$ 0,00	R\$ 35.768.499,32	R\$ 241.683.379,67	R\$ 1.577.662.075,89	11,82%	-76,97%	7,67%
2036	12	R\$ 2.227.050.245,68	R\$ 1.312.651.692,26	R\$ 141.989.997,62	R\$ 84.976.557,49	R\$ 18.714.281,69	R\$ 73.604.125,94	R\$ 0,00	R\$ 28.901.897,66	R\$ 234.308.405,25	R\$ 1.688.498.736,20	10,52%	-79,49%	7,03%
2037	13	R\$ 2.424.784.181,60	R\$ 1.432.179.673,07	R\$ 136.158.515,21	R\$ 89.035.681,62	R\$ 17.945.692,30	R\$ 70.341.655,28	R\$ 0,00	R\$ 19.983.826,29	R\$ 224.445.862,80	R\$ 1.795.615.173,18	9,26%	-81,96%	6,34%
2038	14	R\$ 2.640.074.393,81	R\$ 1.562.591.682,20	R\$ 131.877.164,45	R\$ 91.609.366,89	R\$ 17.381.410,27	R\$ 67.046.559,92	R\$ 0,00	R\$ 12.929.089,64	R\$ 216.305.134,64	R\$ 1.900.780.020,23	8,19%	-84,03%	5,86%
2039	15	R\$ 2.874.479.657,91	R\$ 1.704.878.802,00	R\$ 125.094.849,65	R\$ 94.986.023,84	R\$ 16.487.501,18	R\$ 63.718.513,61	R\$ 0,00	R\$ 4.365.739,70	R\$ 205.300.864,44	R\$ 2.002.308.193,69	7,14%	-86,08%	5,34%
2040	16	R\$ 3.129.697.149,12	R\$ 1.860.122.361,22	R\$ 118.989.321,24	R\$ 97.758.361,74	R\$ 15.682.792,54	R\$ 60.357.186,83	R\$ 0,00	-R\$ 3.466.107,74	R\$ 198.495.408,35	R\$ 2.100.783.032,33	6,34%	-87,64%	4,92%
2041	17	R\$ 3.407.574.730,34	R\$ 2.029.502.152,68	R\$ 111.270.666,47	R\$ 100.995.996,35	R\$ 14.665.473,84	R\$ 56.962.246,78	R\$ 0,00	-R\$ 12.231.790,06	R\$ 195.130.177,16	R\$ 2.195.067.355,62	5,73%	-88,84%	4,49%
2042	18	R\$ 3.710.124.331,41	R\$ 2.214.305.399,25	R\$ 104.150.372,83	R\$ 103.800.487,59	R\$ 13.727.019,14	R\$ 53.533.357,34	R\$ 0,00	-R\$ 20.449.075,73	R\$ 191.859.825,04	R\$ 2.285.523.812,17	5,17%	-89,92%	4,12%
2043	19	R\$ 4.039.536.516,08	R\$ 2.415.936.536,30	R\$ 96.785.999,56	R\$ 106.424.809,47	R\$ 12.756.394,74	R\$ 50.070.179,00	R\$ 0,00	-R\$ 28.583.828,38	R\$ 188.196.401,68	R\$ 2.372.043.922,96	4,66%	-90,92%	3,79%
2044	20	R\$ 4.398.196.342,54	R\$ 2.635.927.884,84	R\$ 90.480.081,54	R\$ 108.421.655,42	R\$ 11.925.274,75	R\$ 46.572.368,87	R\$ 0,00	-R\$ 35.837.130,25	R\$ 184.814.855,41	R\$ 2.455.353.339,14	4,20%	-91,81%	3,51%
2045	21	R\$ 4.788.700.631,99	R\$ 2.875.951.296,60	R\$ 82.387.923,40	R\$ 111.005.102,84	R\$ 10.858.728,30	R\$ 43.039.580,65	R\$ 0,00	-R\$ 44.209.102,68	R\$ 180.495.335,03	R\$ 2.534.112.592,52	3,77%	-92,65%	3,21%
2046	22	R\$ 5.213.876.770,59	R\$ 3.137.830.859,47	R\$ 70.682.981,22	R\$ 115.004.264,89	R\$ 9.316.016,92	R\$ 39.471.464,54	R\$ 0,00	-R\$ 55.016.253,67	R\$ 174.486.716,35	R\$ 2.605.530.252,13	3,35%	-93,48%	2,82%
2047	23	R\$ 5.676.803.180,65	R\$ 3.423.556.759,92	R\$ 60.943.439,46	R\$ 117.847.842,73	R\$ 8.032.345,32	R\$ 35.867.667,27	R\$ 0,00	-R\$ 64.170.509,63	R\$ 169.013.961,69	R\$ 2.670.969.089,37	2,98%	-94,20%	2,51%
2048	24	R\$ 6.180.831.609,53	R\$ 3.735.300.407,61	R\$ 51.286.502,14	R\$ 120.514.472,51	R\$ 6.759.560,98	R\$ 32.227.832,03	R\$ 0,00	-R\$ 73.158.232,32	R\$ 163.432.127,47	R\$ 2.730.299.210,76	2,64%	-94,85%	2,22%
2049	25	R\$ 6.729.611.397,40	R\$ 4.075.430.937,33	R\$ 44.636.016,62	R\$ 121.644.872,24	R\$ 5.883.026,99	R\$ 28.551.598,44	R\$ 0,00	-R\$ 79.833.387,46	R\$ 158.904.029,51	R\$ 2.785.639.580,29	2,36%	-95,40%	2,03%
2050	26	R\$ 7.327.115.899,79	R\$ 4.446.533.213,53	R\$ 37.552.732,55	R\$ 123.044.036,07	R\$ 4.949.450,15	R\$ 24.838.602,51	R\$ 0,00	-R\$ 86.920.613,22	R\$ 154.261.398,43	R\$ 2.836.353.634,39	2,11%	-95,90%	1,82%

2051	27	R\$ 7.977.671.255,98	R\$ 4.851.427.474,31	R\$ 31.097.491,02	R\$ 123.735.746,98	R\$ 4.098.649,32	R\$ 21.088.476,62	R\$ 0,00	-R\$ 93.182.059,74	R\$ 149.466.676,70	R\$ 2.883.073.324,96	1,87%	-96,35%	1,65%
2052	28	R\$ 8.685.987.711,79	R\$ 5.293.190.764,18	R\$ 24.341.315,24	R\$ 124.598.652,90	R\$ 3.208.185,35	R\$ 17.300.849,47	R\$ 0,00	-R\$ 99.725.315,27	R\$ 144.575.665,33	R\$ 2.925.298.758,18	1,66%	-96,76%	1,46%
2053	29	R\$ 9.457.193.723,40	R\$ 5.775.180.318,45	R\$ 19.250.983,38	R\$ 124.098.346,79	R\$ 2.537.279,61	R\$ 13.475.346,06	R\$ 0,00	-R\$ 104.503.008,16	R\$ 139.766.617,21	R\$ 2.964.656.333,27	1,48%	-97,12%	1,35%
2054	30	R\$ 10.296.873.089,11	R\$ 6.301.059.076,95	R\$ 15.017.142,45	R\$ 123.123.408,66	R\$ 1.979.259,38	R\$ 9.611.587,60	R\$ 0,00	-R\$ 108.606.009,51	R\$ 135.213.998,94	R\$ 3.001.708.890,28	1,31%	-97,44%	1,25%
2055	31	R\$ 11.211.105.378,00	R\$ 6.874.823.520,97	R\$ 11.876.736,24	R\$ 121.188.120,82	R\$ 1.565.353,84	R\$ 5.709.191,56	R\$ 0,00	-R\$ 111.493.218,39	R\$ 130.644.500,03	R\$ 3.037.616.671,16	1,17%	-97,73%	1,20%
2056	32	R\$ 12.206.509.948,12	R\$ 7.500.834.045,09	R\$ 9.621.858,22	R\$ 118.577.016,50	R\$ 1.268.160,91	R\$ 1.767.771,57	R\$ 0,00	-R\$ 113.499.530,39	R\$ 126.157.321,09	R\$ 3.073.247.114,95	1,03%	-97,99%	1,17%
2057	33	R\$ 13.290.293.872,89	R\$ 8.183.848.094,49	R\$ 7.332.029,78	R\$ 115.859.302,89	R\$ 966.361,53	-R\$ 2.213.062,63	R\$ 0,00	-R\$ 115.447.316,77	R\$ 121.532.645,45	R\$ 3.108.647.587,88	0,91%	-98,22%	1,15%
2058	34	R\$ 14.470.304.122,83	R\$ 8.929.056.319,74	R\$ 6.010.124,15	R\$ 112.354.477,36	R\$ 792.134,36	-R\$ 6.233.705,17	R\$ 0,00	-R\$ 116.381.810,01	R\$ 116.950.363,35	R\$ 3.144.871.332,55	0,81%	-98,42%	1,17%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		R\$ 463.837.108,01
Pessoal Ativo		R\$ 392.537.489,24
Pessoal Inativo e Pensionistas		R\$ 25.692.908,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		R\$ 45.606.709,87
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)		R\$ 41.074.367,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		R\$ 15.499.998,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		R\$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		R\$ 25.574.368,26
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		R\$ 422.762.740,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		R\$ 422.790.740,83

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 802.441.016,05
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	52,69%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 397.216.372,57	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		
Resultado Atuarial	R\$ 342.275.109,28	
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8,88%	
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	9,11%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos oito anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2016	R\$ 342.753.874,05	R\$ 167.811.969,46	10,67%
2017	R\$ 380.626.882,29	R\$ 192.495.150,22	6,29%
2018	R\$ 410.839.141,66	R\$ 214.003.704,76	2,95%
2019	R\$ 465.445.021,64	R\$ 232.882.921,39	3,75%
2020	R\$ 518.639.363,33	R\$ 264.145.737,95	4,31%
2021	R\$ 618.659.004,28	R\$ 371.648.917,81	4,52%
2022	R\$ 702.011.222,80	R\$ 371.648.917,81	10,06%
2023	R\$ 802.441.016,05	R\$ 401.146.457,56	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01283970	0,00000000	0,01283970	0,98716030	0,01283970	0,00000000	0,98716030
1	0,00089594	0,00000000	0,00089594	0,99910406	0,00089594	0,00000000	0,99910406
2	0,00067587	0,00000000	0,00067587	0,99932413	0,00067587	0,00000000	0,99932413
3	0,00051379	0,00000000	0,00051379	0,99948621	0,00051379	0,00000000	0,99948621
4	0,00039694	0,00000000	0,00039694	0,99960306	0,00039694	0,00000000	0,99960306
5	0,00031472	0,00000000	0,00031472	0,99968528	0,00031472	0,00000000	0,99968528
6	0,00025902	0,00000000	0,00025902	0,99974098	0,00025902	0,00000000	0,99974098
7	0,00022363	0,00000000	0,00022363	0,99977637	0,00022363	0,00000000	0,99977637
8	0,00020427	0,00000000	0,00020427	0,99979573	0,00020427	0,00000000	0,99979573
9	0,00019878	0,00000000	0,00019878	0,99980122	0,00019878	0,00000000	0,99980122
10	0,00020695	0,00000000	0,00020695	0,99979305	0,00020695	0,00000000	0,99979305
11	0,00023087	0,00000000	0,00023087	0,99976913	0,00023087	0,00000000	0,99976913
12	0,00027493	0,00000000	0,00027493	0,99972507	0,00027493	0,00000000	0,99972507
13	0,00034661	0,00000000	0,00034661	0,99965339	0,00034661	0,00000000	0,99965339
14	0,00045461	0,00057700	0,00045461	0,99954539	0,00045461	0,00057687	0,99896852
15	0,00060729	0,00057500	0,00060729	0,99939271	0,00060729	0,00057483	0,99881788
16	0,00080397	0,00057300	0,00080397	0,99919603	0,00080397	0,00057277	0,99862326
17	0,00102861	0,00057200	0,00102861	0,99897139	0,00102861	0,00057171	0,99839969
18	0,00125231	0,00057000	0,00125231	0,99874769	0,00125231	0,00056964	0,99817805
19	0,00143831	0,00056900	0,00143831	0,99856169	0,00143831	0,00056859	0,99799310
20	0,00156961	0,00056900	0,00156961	0,99843039	0,00156961	0,00056855	0,99786183

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
21	0,00164605	0,00056900	0,00164605	0,99835395	0,00164605	0,00056853	0,99778541
22	0,00168309	0,00056900	0,00168309	0,99831691	0,00168309	0,00056852	0,99774838
23	0,00170087	0,00057000	0,00170087	0,99829913	0,00170087	0,00056952	0,99772961
24	0,00171136	0,00057200	0,00171136	0,99828864	0,00171136	0,00057151	0,99771713
25	0,00172288	0,00057500	0,00172288	0,99827712	0,00172288	0,00057450	0,99770262
26	0,00173672	0,00057900	0,00173672	0,99826328	0,00173672	0,00057850	0,99768478
27	0,00175250	0,00058300	0,00175250	0,99824750	0,00175250	0,00058249	0,99766502
28	0,00177007	0,00058900	0,00177007	0,99822993	0,00177007	0,00058848	0,99764145
29	0,00178969	0,00059600	0,00178969	0,99821031	0,00178969	0,00059547	0,99761485
30	0,00181288	0,00060500	0,00181288	0,99818712	0,00181288	0,00060445	0,99758266
31	0,00184164	0,00061500	0,00184164	0,99815836	0,00184164	0,00061443	0,99754392
32	0,00187782	0,00062800	0,00187782	0,99812218	0,00187782	0,00062741	0,99749477
33	0,00192318	0,00064300	0,00192318	0,99807682	0,00192318	0,00064238	0,99743444
34	0,00197854	0,00066000	0,00197854	0,99802146	0,00197854	0,00065935	0,99736211
35	0,00204443	0,00068100	0,00204443	0,99795557	0,00204443	0,00068030	0,99727527
36	0,00212105	0,00070400	0,00212105	0,99787895	0,00212105	0,00070325	0,99717569
37	0,00220869	0,00073200	0,00220869	0,99779131	0,00220869	0,00073119	0,99706012
38	0,00230866	0,00076400	0,00230866	0,99769134	0,00230866	0,00076312	0,99692822
39	0,00242307	0,00080100	0,00242307	0,99757693	0,00242307	0,00080003	0,99677690
40	0,00255527	0,00084400	0,00255527	0,99744473	0,00255527	0,00084292	0,99660181
41	0,00270941	0,00089300	0,00270941	0,99729059	0,00270941	0,00089179	0,99639880
42	0,00288854	0,00094900	0,00288854	0,99711146	0,00288854	0,00094763	0,99616383
43	0,00309491	0,00101400	0,00309491	0,99690509	0,00309491	0,00101243	0,99589265
44	-0,00566871	0,00108800	-0,00566871	1,00566871	-0,00566871	0,00109108	1,00457762

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932
53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703
85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2022	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2022	p_x - IBGE - 2022	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".